



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

LEI Nº 4.323 DE 28 DE Setembro DE 2021.

Projeto de Lei nº 103/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (**trinta e um mil reais**), visando inclusão de incremento de custeio à saúde para a aquisição de material de consumo, alocados na **Secretaria Municipal de Saúde**, classificada e codificada sob o número:

07- Secretária Municipal de Saúde
07.07- Secretária Municipal de Saúde
07.07.01- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2092.3.3.90.30.00- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S -
R\$ 31.000,00- Fonte: 142.

Parágrafo Único - O Crédito Aberto na forma deste artigo será coberto pelo excesso de arrecadação originário do repasse de Emenda Parlamentar nº 149 do Governo Estadual de Mato Grosso proveniente de transferência fundo a fundo, para ações de custeio conforme Portaria 078/2021 GBSSES, ao qual teve sua transferência na data de 18/02/2021.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2021 das leis nº 3.941/2017 (PPA) e Lei nº 4.187/2020 (LDO) e Lei nº 4.220/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 28 de setembro de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal